



RESOLUÇÃO Nº 07/97

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo número 6.181/96-88-Centro de Educação Física e Desportos;

CONSIDERANDO a decisão do Colegiado do Curso de Educação Física em reunião realizada no dia 03 de dezembro de 1996-Conforme fl. 22 do processo.

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plenário da Sessão Ordinária do dia 14 de janeiro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir a disciplina Língua Portuguesa do Currículo do Curso de Educação Física da CEUNES, conforme Resolução 44/95-CEPE.

Art. 2º - Criar a disciplina "Educação Física, Saúde e Sociedade" com carga horária de 60 horas, 04 créditos, TEL 4.0.0, a ser ministrado pelo Departamento de Desportos com a seguinte ementa:

"Saúde e Doença: Conceitos e Fundamentos. Fatores Determinantes da Saúde/Doença. Teorias e Modelos Causais. A Educação Física e o Pensamento Social em Saúde. Educação Física e Saúde Coletiva".



Art. 3º - Incluir a disciplina criada no Art. 2º como disciplina obrigatória do Currículo 1991 do Curso de Educação Física da CEUNES.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 14 DE JANEIRO DE 1997

RUBENS SÉRGIO RASSELLI
NA PRESIDÊNCIA